

Lei nº 127



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato oficial digitalizado e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

16/05/16

Servidor Responsável

Autoriza Contribuição

para melhoria de estradas
e abre crédito especial.

O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o poder Executivo autorizado a dispor a importância de R\$ 80.000,00 como contribuição deste município para as obras de melhoria da estrada Paracatu-Unai, incluindo-se nestas: serviços de terraplanagem, escoamento de águas e manutenção das

pontes do Loteamento Secretário, Ribeirão São Pedro, no lugar Poções, e do Rio União e um pontilhão no lugar Poções.

Art. 2º: Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 80.000,00.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu,
19 de Outubro de 1951

Presidente Waldemir da Silva Henri
Secretário Pedro Candido Alcântara